



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Paulo K
17

CONTRATO N.º 23 / 2015

AJUSTE DIRETO PARA: "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DA RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA – CAMINHA_VILARELHO"

- Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Paulo Jorge Machado Nunes, portador do cartão de cidadão n.º 11029806, residente na Rua da Coelheira n.º 460, Feitosa, 4990-345 Ponte de Lima, na qualidade de representante legal da firma "Predilethes - Construções, Lda.", contribuinte n.º 505154870, com sede social na Rua da Coelheira n.º 460 e com poderes para este ato.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Rui Teixeira, de três de junho de 2015, o Município de Caminha adjudicou à firma "Predilethes - Construções, Lda." a realização da empreitada de "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DA RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA – CAMINHA_VILARELHO", pelo preço contratual de € 31.000,00 (trinta e um mil euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta euros), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 11 de junho de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DA RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA – CAMINHA_VILARELHO" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo de noventa dias.-----
- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos apenas no corrente exercício e atingirá o montante de € 32.860,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta euros). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pelo compromisso n.º 1376, efetuado a 09/06/2015.-----
- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----
- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído de IVA, a que corresponde o montante de € 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta euros) através de depósito caução pelo Banco Caixa Geral de Depósitos.-----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Paulo Nunes)